



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000090 / 2026
EMIÇÃO: 03/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

Justificativa: Serviço de arbitragem em diversas modalidades esportivas para campeonatos a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os campeonatos serão realizados na cidade de Roque Gonzales e para eficaz realização dos mesmos, faz-se necessária a presença de árbitros capacitados e imparciais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos nas modalidades de Vôleibol, Futebol de salão adulto e infantil, futebol 7 e futebol 11. Os serviços a serem prestados deverão ter perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e a equipe de arbitragem deverá ser qualificada para os eventos organizados pelo Departamento de Esportes da SMEC. Os quantitativos constam no Documento de Formalização de Demanda e no item Execução do Objeto, deste Termo de Referência. O contrato administrativo será formalizado com vigência durante todo exercício de 2026.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi definida pela Sec de Educação, departamento do CMD:

Item 1 - 60 jogos

Item 2 - 90 jogos

Item 3 - 65 jogos

Item 4 - 40 jogos

Item 5 - 60 jogos

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 90.674,20 (noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei de Licitações nº14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 3138/2022 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

Quanto a providência realizada para a pesquisa de preço estimado, o Setor de Licitações procedeu de acordo com Art 23 inc III, da Lei 14.133/21, ou seja, foi realizada pesquisa de preço de mercado para valor previamente estimado da contratação através da utilização de dados publicados em sítio eletrônico especializado e de domínio amplo, neste caso foi utilizado a plataforma PNCP. Todos os fornecedores e os respectivos preços utilizados, bem como o preço estimado unitário de cada item, constam no Mapa Comparativo de Preços, Anexo deste Estudo Técnico Preliminar e também no edital.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é divisível em itens então as aquisições podem ser realizadas de forma parcelada, atendendo ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso e também o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.